



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2706ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, realizou-se a Segunda Milésima Septuagésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária; Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade; e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.002044/2022-72. Acordo - Sindicato dos Guardas Portuários e Empregados da Autoridade Portuária dos Municípios do Rio de Janeiro, Arraial do Cabo e Niterói.** Considerando as informações contidas no sumário executivo (8950700), o DIRPRE/SUPJUR encaminha a matéria para decisão da diretoria executiva quanto à homologação de acordo com o Sindicato dos Guardas Portuários e Empregados da Autoridade Portuária dos Municípios do Rio de Janeiro, Arraial do Cabo e Niterói nos autos do Processo Judicial: 0100795-56.2024.5.01.0022, conforme proposta apresentada pela SUPJUR. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela homologação do acordo nos autos do Processo Judicial: 0100795-56.2024.5.01.0022, conforme proposta apresentada pela SUPJUR. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.003195/2024-18. Atualização da Política de Divulgação de Informações (8923346).** Tabela De x Para (89233380). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/GERCOP para aprovação e posterior envio ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a atualização da Política de Divulgação de Informações e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.005456/2024-26.** Indicação do empregado José Tadeu Diniz da Paixão, Reg. 9203, para o cargo comissionado de Supervisor de Inteligência do Porto de Itaguaí e Angra dos Reis – ITASIS (Parecer GERCAR 76/2024 - SEI nº 8917666) e do empregado Carlos Alexandre Barbosa Fiuza, Reg. 9151, para o encargo de substituto eventual do Supervisor de Inteligência do Porto de Itaguaí e Angra dos Reis – ITASIS (Parecer GERCAR 77/2024 - SEI nº 8917841). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGUA para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 76/2024, a DIREXE aprovou a designação do referido empregado para o cargo supracitado. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.005454/2024-37.** Indicação do empregado Flávio de Freitas Almeida - Reg. 8998, para o cargo comissionado de Supervisor de Segurança do Porto do Rio de Janeiro e Niterói - SUGRIO. Parecer GERCAR 79/2024 (8952429). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGUA para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 79/2024, a DIREXE aprovou a designação do referido empregado para o cargo supracitado. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.005408/2024-38.** Indicação da empregada Silvia Regina Chaves Alves - Reg. 9041, para o encargo de substituta eventual da Supervisão de Segurança do Porto do Rio de Janeiro e Niterói - SUGRIO. Parecer GERCAR 78/2024 (8950008). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGUA para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 78/2024, a DIREXE aprovou a designação da referida empregada para o encargo supracitado. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.005798/2024-46.** Indicação do empregado Arlindo da Silva Borges Sobrinho - Reg. 9438, para o encargo de substituto

eventual da Superintendência de Gestão Estratégica. Parecer GERCAR 81/2024 (8964335). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGES para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 81/2024, a DIREXE aprovou a designação do referido empregado para o encargo supracitado. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.004797/2024-84. Relatório de empregados em trabalho remoto (home office).** Trata-se do relatório de empregados em trabalho remoto (home office), elaborado pela Superintendência de Recursos Humanos (8744518). Considerando as informações contidas no sumário executivo (8947807), o DIRPRE encaminha a matéria ao colegiado para: **1)** Tomar conhecimento do Relatório de Empregados em Trabalho Remoto (*home-office*). **2)** Decidir sobre a manutenção e prazos. **3)** Estabelecer critérios e diretrizes para eventual atualização do Instrumento Normativo que rege o trabalho híbrido na PortosRio. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.002068/2024-93. Acordo Judicial (Promoção por Mérito).** Trata-se da proposta SUPREC (8945441) de acordo judicial em 147 (cento e quarenta e sete) ações trabalhistas, cujo objeto é semelhante aos trabalhos que estão sendo realizados pelo Grupo de Trabalho - Portaria PortosRio nº 188/2024, para revisão das promoções por antiguidade relativas ao período de 2016 a 2020. Despacho GERCON/SUPJUR nº 990/2024 (8891329). Considerando as informações constantes do sumário executivo (8947515), o DIRAFI/SUPREC submete o processo à deliberação do colegiado quanto à proposição de acordo judicial nas 147 ações trabalhistas já iniciadas, garantindo aos reclamantes até 02 (dois) step/níveis, dependendo do seu histórico de promoções, sem qualquer efeito retroativo, devendo o acordo ser devidamente homologado na Vara do Trabalho para segurança jurídica da PortosRio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela propositura de acordo judicial nas 147 ações trabalhistas, na forma da proposta apresentada pela SUPREC (8945441). **Subitem 1.9 - Processo SEI 50905.004530/2023-14. Indenização de Intervalo Intrajornada.** Trata-se de comunicação SUPREC (8953157) referente à ação indenizatória movida por empregado da guarda portuária por falta de controle (registro) do afastamento dos empregados para os intervalos da intrajornada (almoço/jantar), por liberalidade da PortosRio. Conforme exposto no sumário executivo, a SUPREC alerta que requerimentos sobre a mesma matéria devem ser reproduzidos pelos demais empregados em jornada de trabalho reduzida (6 horas) e pelo sindicato da categoria (SINDGUAPOR-RJ). Ante o exposto e, considerando os gastos adicionais com pagamentos de horas extraordinárias e indenizatórias para os guardas portuários, alvo de acompanhamento da auditoria interna e externa, o DIRAFI/SUPREC encaminha a matéria ao colegiado para deliberação quanto ao retorno de marcação dos intervalos de intrajornada (almoço/jantar) pela guarda portuária. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo retorno de marcação dos intervalos de intrajornada (almoço/jantar) pela guarda portuária. **Subitem 1.10 - Processo SEI 50905.003882/2024-25.** Trata-se do atendimento à deliberação da 2699ª reunião da DIREXE (8869760), que determinou o envio do processo em referência à DIRAFI/SUPREC para manifestação quanto ao Encaminhamento 9 do Conselheiro Cláudio J M Soares (8565911), que faz referência aos ofícios das entidades representativas dos empregados públicos da PortosRio, como a Associação dos Profissionais de Nível Superior - APS/Rio (8565902), Associação dos Técnicos de Serviços Portuários - ASTCDRJ (8565910) e Sindicato da Guarda Portuária - SINDIGUAPOR (8565908). Considerando as informações contidas no sumário executivo (8952178), o DIRAFI/SUPREC encaminha a matéria à diretoria executiva para análise e deliberação quanto à adoção das regras e prazos do [Decreto nº 11.443/2023](#), que estabelece diretrizes e prazos sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo em cargos em comissão e funções de confiança. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 1.11 - Processo SEI 50905.002552/2020-99. 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023**, com a empresa OPENPORT SISTEMAS LTDA-EPP, cujo objeto é o "*fornecimento de solução integrada de tecnologia e gestão portuária, incluindo licenças de uso permanente de software de Gestão e Controle de Operações Portuárias e serviço especializado de implantação, suporte técnico, manutenção adaptativa e evolutiva*". Conforme exposto no sumário executivo (8953401), o aditivo tem por objeto o acréscimo contratual de 8,22% do valor inicial atualizado do contrato, no valor aproximado de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), correspondente à aquisição, implantação e suporte do módulo de Controle de Acesso. Informa-se que, conforme parecer SUPJUR/GERINC 70 (8418972), não há óbice à celebração do 1º (primeiro) termo aditivo, uma vez que foram atendidas as ressalvas constantes no item 3.2 do referido parecer pela área técnica GERCOS (8910781). A SUPTIN destaca que o percentual apresentado de 8,22% difere do valor de 8,43% contido no parecer da GERINC (8418972), em virtude do referido contrato ter sido apostilado com reajuste de 2,62%, representando o ICTI acumulado entre maio/23 e abril/24. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPTIN para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023. **Subitem 1.12 - Processo SEI 50905.000392/2020-43. Repactuação do Contrato Nº 10/2021.** Trata-se do requerimento da empresa

Orca (8755531), recepcionado pela área técnica no dia 19/08/2024 (8755539) e complementado pelo requerimento (8893155) datado de 01/10/2024, o qual requer a suspensão do cronograma de pagamento do seu contrato. Considerando as informações contidas no sumário executivo, o DIRNES/SUPGEN encaminha a matéria para aprovação da repactuação do contrato nº 10/2021 com empresa ORCA COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA, referente ao uso da área a “cessão de uso onerosa de imóvel localizado em área não operacional situado na Rua Carlos Seidl, 2/4, Caju – Rio de Janeiro/RJ”. Em caso de aprovação da repactuação, solicita cancelar as cobranças das faturas em aberto referente a “cessão de uso onerosa de imóvel localizado em área não operacional situado na Rua Carlos Seidl, 2/4, Caju – Rio de Janeiro/RJ”. Despacho GERGEN 93 (8914113). Por fim, solicita o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** Considerando as manifestações técnicas da GERAIP e da GERGEN; considerando a discricionariedade e oportunidade da Diretoria Executiva quanto à possibilidade de análise sobre a adimplência contratual em um caráter mais amplo, em especial pelo incentivo quanto à manutenção do contrato vigente, a DIREXE delibera nos seguintes termos: **1)** Pela negativa da proposta da Cessionária nos termos apresentados; **2)** À SUPFIN para que anexe nos autos relatório de faturas em aberto atualizado; **3)** Feito o levantamento, para que os valores em aberto a título mensal pelo uso do terreno até o presente o momento, sejam parcelados proporcionalmente em 3 (três) parcelas iguais, a serem emitidas nos meses de novembro/2024, dezembro/2024 e janeiro/2025 na mesma data dos vencimentos ordinários do contrato, sem prejuízo das faturas vincendas e os parcelamentos pretéritos; **4)** Para que a SUPGEN notifique a Cessionária, com a urgência que o caso requer, sobre a presente deliberação. **Subitem 1.13 - Processo SEI 50905.005510/2022-71.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2023, com a empresa SPECTRAH OCEANOGRRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME, cujo objeto é a “prestação dos serviços de assessoria, consultoria e apoio à fiscalização das obras de dragagem de adequação no canal de acesso aquaviário do Porto do Rio de Janeiro”. Assunto tratado na 2705ª reunião extraordinária da DIREXE, realizada em 18/10/2024. **Item 2 – EXTRAPAUTA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.004768/2024-12.** Trata-se da progressão e promoção do Plano de Carreiras, Empregos e Salários (PCES), que estipula que as promoções por antiguidade ou em função de requisitos de experiência e/ou qualificação devem ocorrer anualmente, no mês de outubro, desde que o empregado atenda aos requisitos mínimos, devendo a PortosRio destinar dotação orçamentária e financeira equivalente a 0,2% das despesas realizadas com pessoal no mês de março do ano corrente. Considerando o exposto no sumário executivo (8965616), o DIRAFI/SUPREC encaminha a matéria para análise e deliberação da Diretoria Executiva quanto à: 1. aprovação da totalidade dos empregados elegíveis, um total de 158 (cento e cinquenta e oito) empregados, utilizando o limitador imposto pela [Resolução CGPAR nº 52/2024](#), zerando o passivo de empregados estagnados na mesma posição salarial por mais de 02 (dois) anos; ou 2. limitar-se à aplicação do percentual destinado às promoções por antiguidade de 0,2%, conforme estabelece o PCES, promovendo somente 43 (quarenta e três) empregados. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela aprovação da promoção por antiguidade, competência de outubro/2024, para movimentação salarial de 01 (um) step/nível para todos os empregados que estavam ao menos 02 (dois) anos estagnados na tabela salarial, respeitando as demais regras de elegibilidade do PCES. A inclusão da promoção deve ocorrer já a partir da folha de pagamento de outubro/2024, evitando-se o pagamento de folha suplementar. A SUPREC deverá informar à SUPJUR os empregados promovidos por antiguidade, visando subsidiar os acordos judiciais - SEI nº 50905.002068/2024-93. **Subitem 2.2. - Processo SEI 50905.005859/2024-75.** Indicação do empregado Luque Fernandes de Araújo Cavalcante - Registro 9592, para substituto eventual da função de confiança de Assistente Pleno de Folha de Pagamento e Medicina do Trabalho - ASPPAG. Conforme exposto no sumário executivo (8965253), de acordo com o Parecer GERCAR 80 (SEI nº 8960752) o empregado atende ao pré-requisito escolaridade e, uma vez que não atende ao pré-requisito experiência, o indicado poderá atuar como substituto por até 45 dias no ano, conforme deliberação da 2541ª reunião da DIREXE (SEI nº 8961412). **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERCAR 80, a DIREXE aprovou a designação do referido empregado para o encargo supracitado. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às quinze horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 23/10/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 24/10/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 24/10/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 25/10/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 26/12/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8981603** e o código CRC **7F8CD6B9**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8981603

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br